

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8523, DE 20 DE MAIO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 22.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

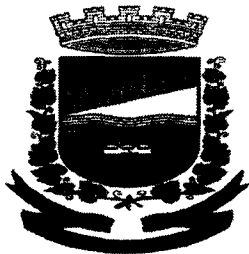
DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5800, de 20 de maio de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na unidade orçamentária que segue:

Órgão..... 07 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.  
Unidade ..... 03 Fundo Municipal de Iluminação Pública  
Função..... 27 Desporto e Lazer  
Subfunção..... 812 Desporto Comunitário  
Programa ..... 262 Melhoria da Infra-estrutura do Esporte e Lazer  
Projeto/Atividade ..... 2225 Manutenção das Praças Esportivas  
Categoria ..... 4.4.90.51 Obras e Instalações - 1392  
Recurso ..... 1060 FMIP –Fundo Municipal de Iluminação Pública  
Valor ..... R\$ 22.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da fonte de recursos:

Órgão..... 07 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.  
Unidade ..... 03 Fundo Municipal de Iluminação Pública  
Função..... 27 Desporto e Lazer  
Subfunção..... 812 Desporto Comunitário  
Programa ..... 262 Melhoria da Infra-estrutura do Esporte e Lazer  
Projeto/Atividade ..... 2225 Manutenção das Praças Esportivas  
Categoria ..... 3.3.90.39 Outros Serv.de Terceiros PJ - 889  
Recurso ..... 1060 FMIP –Fundo Municipal de Iluminação Pública  
Valor ..... R\$ 22.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei se faz necessária em razão da criação de mediações separadas para os equipamentos das emissoras de TV e o bar que estão instaladas no Ginásio Municipal de Esportes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 004  
e publicado (a)  
Em 20 / 05 / 2014